



EDUCAÇÃO
EM DEBATE

Prof. Pe. Brendan Coleman McDonald*

O ensino religioso nas escolas públicas de ensino fundamental no Ceará

BCH-UFC

Resumo

Este artigo apresenta uma análise das conseqüências da implementação da Lei de Diretrizes e Bases na Educação, especificamente, do artigo 33 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, sobre o Ensino Religioso nas escolas públicas de Ensino Fundamental no Estado do Ceará. Apresenta os objetivos do Ensino Religioso para o 1º. e 2º. ciclos. Mostra a importância do Ensino Religioso e as qualificações acadêmicas e pessoais que um (a) professor (a) desta disciplina necessita. Esclarece as diferenças entre Ensino Religioso: confessional catequético; confessional; interconfessional e inter-religioso. Finalmente, oferece alguns princípios e ideais para uma aula de Ensino Religioso.

Palavras-chave: ensino religioso, legislação educacional, formação de professores.

Abstract

The teaching of religion in fundamental education in the public schools of Ceará

This article presents an analysis of the consequences of the implementation of the Basic Laws and Directives in education, and especially those related to article 33 of Law Nº 9.394 of the 20th. of December, 1996 concerning the teaching of religion at elementary level in public schools in the State of Ceará. The article discusses the objectives for the teaching of religion in the first and second cycles of elementary education. It goes on to show the importance of teaching religion in today's world and indicates the qualifications necessary for the professional teacher of religion. It explains the difference between four categories of religious teaching: catechetical confessional, confessional, interconfessional and inter-religious. Finally the article offers some suggestions for the teaching of religion in the classroom.

Keywords: religious teaching, educational legislation, teacher formation.

* Doutor (Ph.D.) em Educação, em Psicologia e em Teologia. É professor titular e chefe do departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Ceará.

A Lei Nº 9.475, de 22 de julho de 1997 deu uma nova redação ao artigo 33 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, tendo sido publicada no Diário Oficial No. 139, Seção 1, 4ª. feira, Brasília, em 23 de julho de 1997. Devido à sua importância gostaria de apresentar a referida lei integralmente. A redação é a seguinte:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 33 da lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 – O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

1º – Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

2º – Os Sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1996, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

O presente artigo pretende fazer uma apreciação do conteúdo da referida lei e das consequências pedagógicas que podem advir dela no campo do ensino religioso

Este escritor percebe cinco itens importantes nesse artigo. São os seguintes:

a) O ensino religioso agora é parte integrante da formação básica do cidadão. Por-

tanto, as escolas públicas de Ensino Fundamental são obrigadas a oferecer a disciplina Ensino Religioso.

b) Além de ser uma disciplina obrigatória para as escolas públicas de Ensino Fundamental, as referidas escolas são obrigadas a oferecer a disciplina dentro dos horários normais das escolas. É uma pena que algumas escolas coloquem a disciplina Ensino Religioso no último horário do dia, porque, embora legítimo, a disciplina sendo facultativa para o aluno, o mesmo não se sente obrigado a cursá-la.

c) O ensino religioso é obrigado a respeitar a diversidade cultural religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo. Portanto, o professor não pode induzir seus alunos a aceitar sua própria crença religiosa específica.

d) O Conselho de Educação do Ceará já indicou os conteúdos do Ensino Religioso no Estado do Ceará e estabeleceu normas para a habilitação e admissão de professores da disciplina. Brevemente, esses conteúdos serão atualizados.

e) O Conselho de Educação do Ceará tem que ouvir a entidade civil chamada Conselho de Orientação de Ensino Religioso do Ceará (CONOERCE) para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso no Estado do Ceará.

A Lei agora concebe o ensino religioso como um processo que **antecede e independe** de qualquer opção por uma denominação religiosa específica. Portanto, a Lei não apresenta o ensino religioso como ecumênico, nem como inter-religioso, mas como algo que antecede a opção religiosa que se fará na família, na paróquia ou na comunidade religiosa. Obviamente, isso poderá fortalecer um espírito ecumênico e um diálogo respeitoso religioso. Portanto, professores de Ensino Religioso precisam evitar, no processo escolar, qualquer sectarismo. As escolas religiosas dos alunos devem ser preservadas e respeitadas. Cabe à escola pública de Ensino Fundamental agora ajudar os educandos a viverem mais conscientes e plenamente suas escolhas entre as várias denominações religiosas e a respeitarem as diferentes opções de seus seme-

lhantes. Basicamente, os professores de Ensino Religioso têm que conduzir com inteligência, conhecimento e carinho os educandos nos caminhos do saber, do sentir, do criar, de encontrar-se, enfim, com a natureza, consigo mesmo, com os outros e, especialmente, com Deus.

Talvez seja útil aqui uma breve explicação sobre a diferença entre ecumenismo, diálogo inter-religioso e diálogo religioso. A maioria das igrejas evangélicas não gosta da palavra “ecumenismo” (embora a palavra tenha sido cunhada pelos evangélicos no sul dos Estados Unidos da América!), porque, para eles, a palavra significa um retorno à Igreja de Roma, que não é o caso. Para a Igreja Católica, a palavra “ecumênico” significa a aproximação, a cooperação, a busca fraterna da superação das divisões entre as Igrejas Cristãs como, por exemplo, a Católica, os Ortodoxos e as Evangélicas, etc. A Igreja Católica entende por diálogo inter-religioso o contato e o relacionamento respeitoso com grupos não-cristãos como, por exemplo, religiões de origem africana e indígena, religiões orientais, judaísmo, islamismo, hinduísmo, etc. Para facilitar o diálogo entre as Igrejas Cristãs no Ceará, o Conselho de Orientação de Ensino Religioso no Estado, resolveu usar o termo “diálogo religioso” como um termo aceitável a todos.

O Conselho de Orientação de Ensino Religioso do Estado do Ceará tem uma ótima equipe de peritos no campo do Ensino Religioso. Esta equipe é composta de: Luíza de Teodoro Vieira (Membro do Conselho de Educação do Ceará), Irmã Maria Montenegro (Responsável pelo Ensino Religioso na SEDUC), Jaefson Rodrigues de Souza (Coordenador do Ensino Religioso no ICRE), Karina Gollignas de Carvalho, Maria Aparecida Furtado Pinto e Rubens Nascimento da Luz, todos conhecidos peritos e autores na área de ensino religioso. Lembrando que até a presente data todas as igrejas representadas no CONOERCE são cristãs. O Conselho de Orientação de Ensino Religioso do Estado do Ceará junto com os já mencionados peritos elaboraram alguns princípios norteadores para o ensino religioso no Ceará. Segue agora um resumo destes princípios que brevemente serão atualizados:

a) Ensino religioso tem como fundamento o caráter ontológico do ser humano de busca do transcendente. Suas fontes de conteúdos e suas formas de expressão são de natureza antropológico-cultural;

b) Ensino religioso, como parte integrante do processo de desenvolvimento humano, tem em vista a educação integral das pessoas;

c) Ensino religioso elabora e desenvolve seus conteúdos a partir da história dos próprios educandos, das pessoas e comunidades com que se relacionam, da sociedade em que vivem, do povo e do mundo em geral;

d) A revelação extraordinária de Deus – que constitui o ato fundante e o centro da religião ao qual se adere pela fé – acontece para os cristãos em Jesus Cristo. Esta revelação é para o Ensino Religioso e a Educação uma fonte indispensável de luz e energia espirituais, de explicitação de sentido para a vida. Por isso, o ensino religioso, de inspiração cristã, faz uso constante dos livros sagrados da Bíblia;

e) A religião é a socialização de atitudes e expressões religiosas, assim como a fé cristã é a adesão pessoal a Deus e à vivência comunitária do Evangelho de Jesus Cristo. O ensino religioso, por isso, cultiva a convivência, a solidariedade social e os compromissos dali decorrentes. Também dispõe e encaminha para a participação numa comunidade de fé;

f) O ensino religioso e a catequese se distinguem e, ao mesmo tempo, conservam entre si uma complementaridade. São diferentes quanto ao objetivo, à linguagem, ao método, aos agentes e ao conteúdo. O lugar próprio do ensino religioso é a escola e o da catequese, a comunidade de fé.

g) O ensino religioso tem linguagem própria. Recorre à simbologia, às dinâmicas e às várias técnicas de comunicação. Faz uso de linguagem simples e popular.

h) O ensino religioso é ensino e como tal se insere no sistema de ensino e na escola; está sujeito à didática e à pedagogia da mesma.

i) As denominações confessionais são chamadas a acompanhar e a apoiar o ensino religioso nas escolas. Do ponto de vista estritamente confessional, cabe-lhes orientá-lo enquanto diz respeito aos membros de suas igrejas, respeitando sempre a autonomia das escolas.

Fonte: Documento do Conselho de Educação do Ceará mimeografado, junho, 1998).

É possível oferecer o perfil do(a) professor(a) de Ensino Religioso. Antes de tudo, este(a) professor(a) deverá ter consciência de que trabalha no Brasil, onde um verdadeiro laboratório de multiplicação e mistura de culturas o cerca por todos os lados. Por isso, o(a) professor(a) de Ensino Religioso deverá ter abertura para a alteridade, isto é, precisa respeitar o posicionamento religioso de seus alunos, até mesmo a situação individual de cada um. O(A) professor(a) de Ensino Religioso deverá ter abertura para verificar a atual situação de mudança de paradigmas (isto é, modelos ou padrões). Para o(a) professor(a) de Ensino Religioso ser competente, deverá ter conhecimentos específicos sobre o fenômeno religioso e áreas afins, e sobre o diálogo com as diversas áreas do saber. Hoje a Lei exige que o(a) professor(a) seja portador(a) de Licenciatura Plena em Ciências da Religião, com habilitação específica em Ensino Religioso. Esta licenciatura deve ajudar os acadêmicos da área a adquirir uma competência nas ciências religiosas e também no campo técnico-pedagógico-profissional. O(A) professor(a) de Ensino Religioso deve ter ou adquirir a capacidade de escutar e dialogar com seus alunos. O método de Ensino Religioso só pode ser dialógico. O testemunho de vida do(a) próprio(a) professor(a) é de enorme importância nesta área. Seu exemplo falará bem mais alto que suas palavras. O(A) professor(a) de Ensino Religioso deverá prestar atenção especial à dimensão humano-afetiva. Fatores como respeito, acolhida, ternura e solidariedade etc. são exigidos neste campo de educação mais do que em outras áreas. Pode-se dizer que é a partir do relacionamento educador(a)-educando(a) que se estabelece o clima de permanência e de aprendizagem do educando(a) na escola. No Ensino Religioso este relacionamento é fundamental, principalmente pelo caráter formativo, humanista, religioso e cultural deste componente curricular, bem como pelo fato de o Ensino Religioso ser considerado facultativo para o aluno.

A maioria dos peritos em ensino religioso, embora não haja unanimidade aqui neste item, enfatiza a importância do(a) professor(a) de Ensino Religioso a aprofundar sua fé. Eles afirmam que somente uma pessoa que vive ou tenta viver sua fé pode transmitir o sentimento necessário para despertar e cultivar a religiosidade do(a) educando(a). Viver a fé significa, não só uma

vida interior de oração e de cumprimento de deveres religiosos, como um cuidado permanente de combater seus próprios preconceitos, de abrir-se à aceitação do diferente, e até mesmo do antagônico, de estar atento à realidade de seus alunos e à sua individualidade, seus problemas e seus valores, suas virtudes e defeitos, suas potencialidades e possibilidade (cf. Pesquisa sobre ensino religioso realizada em 1998, ICRE, Fortaleza, Ceará). Nas palavras de Dom Aloísio Lorscheider, Arcebispo Metropolitano de Aparecida em São Paulo: deve-se “procurar a prática da justiça, da solidariedade, da comunhão, da paz, e da liberdade”. O(A) professor(a) de Ensino Religioso deve reunir condições para escolher textos que as crianças possam ler, fazê-las gostar de ler, levá-las a conversar sobre o que lêem, a se reconhecerem nas novas idéias com as quais entram em contato. As mais simples histórias infantis contêm sabedoria. O(A) professor(a) de Ensino Religioso deve reunir condições para transformar suas aulas em momentos de aventura e alegria. É óbvio que o(a) docente de Ensino Religioso precisa evitar o mau-humor, a tristeza, o pessimismo, os preconceitos, os julgamentos, a hipocrisia e qualquer tipo de “baixaria”. É de grande importância que o(a) docente no campo do Ensino Religioso seja capaz de conviver com pessoas de culturas e credos diferentes e com elas estabelecer diálogo fraterno. Finalmente, o(a) docente na área do Ensino Religioso deve reunir condições de trabalhar em equipe.

Há pessoas que questionam a importância de ensino religioso numa sociedade pluralista, materialista, hedonista e consumista, onde o individualismo e o agnosticismo crescem diariamente. Porém, há segmentos de educadores e intelectuais que defendem sua importância. Numa perspectiva sociológica ou antropológica mais ampla, a importância do Ensino Religioso talvez possa ser resumida nos seguintes pontos:

- a) É um processo de educação da dimensão da religiosidade dos educandos, no pluralismo da escola pública, para ajudar a dar uma resposta pessoal a Deus e a descobrir o sentido para a existência;
- b) O ensino religioso fornece elementos para o desenvolvimento integral da pessoa humana em formação e em progresso permanente;
- c) O ensino religioso deve integrar, entre os valores da vida, a espiritualidade na vida pessoal, por ser esta uma dimensão própria da

humanidade, sem a qual fica incompleto qualquer processo educativo. Dentro dos parâmetros da antropologia filosófica, a dimensão transcendental, a vocação plena do homem, é uma das mais importantes dimensões do homem;

d) Dentro do ensino religioso, a axiologia está sempre presente, isto é, o aluno está sempre estudando valores éticos, algo de enorme importância. Assuntos como: tolerância, solidariedade, honestidade, respeito mútuo, justiça, liberdade, paz, união, direitos humanos, cidadania, etc., deverão ser abordados. Muito ligado a este conjunto de valores encontramos os problemas da violência, das drogas, da criminalidade, da desestruturação da família, etc.;

e) Dentro do ensino religioso há lugar para a abordagem dos grandes problemas de cunho existencial, como por exemplo: Quem sou eu? Para onde vou? Há uma existência além da morte? etc.;

f) O ensino religioso poderá ajudar os alunos a respeitarem a religiosidade como um dado da herança histórica do ser humano e, mais especificamente, um dado da cultura do povo brasileiro e nordestino;

g) O ensino religioso, conduzido com inteligência, conhecimento e carinho, deve ajudar os educandos a encontrar-se consigo mesmos, com os outros com a natureza e com Deus ou com o Divino. É a dimensão transcendental;

h) O ensino religioso poderá preparar os que crêem, para uma melhor vivência de sua fé, qualquer que seja sua congregação, igreja, centro ou prática religiosa;

i) O ensino religioso para os cristãos, que compõem mais de 90% dos brasileiros, ensinará uma ética baseada nos princípios bíblicos, na crença em Deus e em Jesus, Deus feito homem. Embora aqui, mais uma vez temos que lembrar que qualquer forma de proselitismo é proibida pelo artigo 33 da LDB. Em outras palavras, somos obrigados a levar em consideração alunos de igrejas ou seitas não-cristãs;

j) Do ponto de vista sociológico, o ensino religioso dá continuidade ao trabalho inicia-

do na família, lembrando que a família é a primeira educadora no campo da religião, já que promove o encontro, o diálogo e a abertura. Neste sentido ajuda a acordar para a consciência de valores transcendentais;

k) Do ponto de vista psicológico, o ensino religioso pode contribuir para a integração da personalidade. É um estímulo ao trabalho dos valores ou à axiologia. Fortalece a dimensão volitiva no sentido de querer ou desejar o bom;

l) Do ponto de vista ético-moral pode abrir um campo magnífico para a formação da consciência e ajudar a amadurecer jovens no caminho das opções ou escolhas, oferecendo elementos ou critérios de juízo. Pode contribuir ao crescimento da liberdade e da autonomia na medida em que oferece elementos ou pontos referenciais para a conduta de vida;

m) Do ponto de vista pedagógico, pode favorecer o conhecimento e respeito mútuo entre as várias religiões e culturas. Fornece subsídios para uma educação moral equilibrada, que é uma necessidade inadiável na sociedade atual. Todos concordam que a educação cívica é uma conseqüência natural da educação religiosa. Obviamente, o ensino religioso facilita a reflexão sobre Deus (a dimensão transcendente), sobre o próximo (a dimensão humana), sobre a natureza (a dimensão ecológica) e sobre a própria pessoa. Quando bem conduzido, o ensino religioso é capaz de iniciar o aluno no raciocínio filosófico e metafísico. Porém, é importante lembrar que há pessoas sérias contrárias ao ensino religioso nas escolas públicas porque elas acreditam que a religião é prática de fé e não um discurso de conhecimento.

Hoje, uma pessoa querendo fazer parte do quadro permanente do magistério federal, estadual ou municipal precisa ser portadora de diploma de Licenciatura em Ensino Religioso. Normalmente, o (a) aluno (a) terá no seu histórico final um mínimo de 160 créditos (2400 horas/aula), 100 dos quais (1.500 horas/aula) nas áreas temáticas e 40 (600 horas/aula) nas áreas de apoio pedagógico, incluindo-se nestes os 20 créditos correspondentes à Monografia. Caso não existam profissionais devidamente licenciados, o sistema de ensino poderá preencher os cargos de professores com profissionais portadores de di-

ploma de Especialista em Ensino Religioso (carga horária mínima de 360 horas/aula), desde que sejam portadores de diploma em outra licenciatura; bacharéis na área da religiosidade, com complementação exigida pelo MEC, desde que tenham cursado disciplina na área temática de Teologia Comparada, no total de 120 horas/aula. O professor, obviamente, precisa demonstrar capacidade de atender à pluralidade cultural e religiosa brasileira, sem proselitismo.

Atualmente, aqui no Ceará, o CONOERCE, juntamente com o Conselho de Educação do Ceará, estão no processo de atualizar os objetivos e o currículo do Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião. Na opinião dos peritos já mencionados neste artigo e membros do CONOERCE, os objetivos do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião devem:

- a) possibilitar ao profissional de Ensino Religioso o referencial teórico-metodológico que possibilite a leitura e a interação crítica e consciente do fenômeno religioso pluralista atual;
- b) habilitar o profissional de Ensino Religioso para o pleno exercício pedagógico, através da busca da construção do conhecimento, a partir de categorias, conceitos, práticas e informações sobre o fenômeno religioso e suas conseqüências socioculturais no universo pluralista da educação;
- c) qualificar o profissional de Ensino Religioso, pelo acesso ao conhecimento e à compreensão do fenômeno religioso presente em todas as culturas, para o exercício pedagógico no âmbito social, cultural, antropológico, filosófico, ético, pedagógico, científico e religioso na escola;
- d) possibilitar aos profissionais de Ensino Religioso o acesso aos direitos previstos nas legislações específicas do magistério.

O presente escritor gostaria de apresentar um modelo do currículo do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Religiosas ou Ensino Religioso que ele aprova. É o seguinte:

Esta proposta curricular, ao meu ver, é um avanço sobre o currículo que foi aprovado pelo CONOERCE e o Conselho de Educação do Ceará mais ou menos seis anos atrás. Naquela época, a distinção entre Teologia e Ensino Religioso não era tão clara quanto hoje. Houve um avanço também na prática de ensino da disciplina. No antigo currículo, houve dois estágios supervisionados, mas, sem orientação adequada para seu funcionamento. No currículo citado, que será analisado pelas autoridades competentes brevemente, a prática do ensino de Licenciatura em Ensino Religioso, deverá ocorrer prioritariamente na rede pública, com possibilidade de vir a acontecer na rede privada de ensino. Será subdividida em dois semestres: Estágio Supervisionado em Ensino Religioso I, no 7º semestre, e Estágio Supervisionado em Ensino Religioso II, no 8º semestre, com 10 créditos ambos, totalizando 300 horas/aula.

As atividades do 7º. semestre com 10 créditos consistirão, em um primeiro momento, como fundamentação teórica e legal, colocando em discussão o objetivo da disciplina e resgatando nos alunos a concepção de estágio. Num segundo momento, construir-se-á com o grupo, um projeto de estágio para interagir efetivamente na realidade educacional, através das práticas do cotidiano de Ensino Religioso como um todo, e da sala de aula, em particular na Educação Infantil e nas séries de 1ª à 4ª do Ensino Fundamental.

Há mais uma notável diferença entre o antigo currículo e este que está sendo apreciado agora. No antigo, uma monografia foi exigida. Neste currículo, os estágios supervisionados, já mencionados, deverão ser finalizados com a apresentação de relatório sobre as etapas desenvolvidas e não através da apresentação de uma monografia.

CURRÍCULO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO

Formação	Áreas Temáticas	Disciplinas	Característica	Créditos - Semestre								Hora/aula	Créditos	
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
GERAL	Língua Portuguesa	Literatura	Obrig.	4									60	4
	Produção do conhecimento	Metodologia do Trabalho Científico	Obrig.		2								30	2
		Projetos de Pesquisa	Obrig.					2					30	2
	Informática	Informática e Educação	Obrig.	4									60	4
SUBTOTAL DA FORMAÇÃO GERAL				8	2	0	0	2	0	0	0	180	12	
BÁSICA	Sociologia	Sociologia da Educação	Obrig.	4									60	4
	Filosofia	Filosofia na Educação	Obrig.		4								60	4
	História	História da Educação	Obrig.	4									60	4
SUBTOTAL DA FORMAÇÃO BÁSICA				8	4	0	0	0	0	0	0	180	12	
EPISTEMOLÓGICA	Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso	Epistemologia do Fenômeno Religioso	Obrig.		6								90	6
		Psicologia e Tradições Religiosas	Obrig.			4							60	4
	Culturas e Tradições Religiosas	Cultura Religiosa	Obrig.	4									60	4
		História e Tradições Religiosas	Obrig.			4							60	4
		Filosofia das Tradições Religiosas	Obrig.				4						60	4
		Sociologia e Tradições Religiosas	Obrig.					4					60	4
	Escrituras Sagradas	História das Narrativas Sagradas I e II	Obrig.		4	4							120	8
		Textos Sagrados I e II	Obrig.			4	4						120	8
		Hermenêutica das Escrituras Sagradas	Obrig.					6					90	6
	Teologia Comparada	Cosmogonia e Cosmologia	Obrig.		6								90	6
		Teologia nas Tradições Religiosas I, II, III	Obrig.				4	4	4				180	12
	Ethos	Antropologia Teológica	Obrig.						4				60	4
		Ética nas Tradições Religiosas	Obrig.							6			90	6
Ética no Ensino Religioso		Obrig.								4		60	4	
SUBTOTAL DA FORMAÇÃO EPISTEMOLÓGICA				4	16	16	12	14	8	6	4	1200	80	
Formação	Áreas Temáticas	Disciplinas	Característica	Créditos - Semestre								Hora/aula	Créditos	
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
PEDAGÓGICA	Didática	Didática do ER	Obrig.					4					60	4
		Metodologia do Ensino Religioso	Obrig.						4				60	4
	Psicologia da Educação	Psicologia do Desenvolvimento	Obrig.				4						60	4
		Psicologia da Aprendizagem	Obrig.						4				60	4
		Psicologia e Religiosidade	Obrig.							4			60	4
	Integração Curricular	Seminário de Integração	Obrig.								2		30	2
		Trabalho Monográfico	Obrig.									6	90	6
	Prática de Ensino	Estágio Supervis. em ER I e II								10	10	300	20	
	Legislação de Ensino	Estrutura e Função da Educação Básica							4				60	4
	Paradigmas Educacionais e o Ensino Religioso	Paradigmas Educacionais				4							60	4
Paradigma do ER						4						60	4	
SUBTOTAL DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA						4	8	4	12	14	18	900	60	
TOTAL GERAL DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO				20	22	20	20	20	20	20	22	2460	164	

Devido ao fato que atualmente há um considerável número de professores portadores de Licenciatura Plena em Ciências da Religião com Habilitação em Ensino Religioso, será importante pensar na abertura de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Religioso — Curso de Especialização em Ensino Religioso. O objetivo de um curso dessa natureza será possibilitar um aprofundamento teórico e metodológico na temática do Ensino Religioso tendo em vista melhor capacitar profissionais para atuarem no campo educacional, bem como no diálogo cultural ecumênico e inter-religioso. Cursos de Especialização em Ensino Religioso deverão receber profissionais com formação pedagógica, interessados em atuar no ensino religioso nas escolas públicas e particulares, além de lideranças comunitárias e religiosas interessadas em aprofundar a reflexão sobre a temática da religião, do diálogo inter-religioso e do ecumenismo. Um curso de especialização deve ser de 360 horas/aula, no mínimo, com o número de vagas limitadas a 25 ou 30 pessoas.

Seria relativamente fácil montar um Curso de Especialização em Ensino Religioso em dois módulos, como os seguintes:

- Módulo I – Fundamentos do ensino religioso escolar – 150 horas
 - * Introdução ao ensino religioso
 - * Filosofia da religião
 - * Didática
 - * Tradições religiosas
 - * Epistemologia do ensino religioso escolar
 - * Sociologia da religião
 - * Psicologia e religiosidade
 - * Antropologia da religião
 - * Metodologia do ensino religioso escolar
- Módulo II – Aprofundamento sistemático – 210 horas
 - * Metodologia da pesquisa
 - * Manifestações religiosas contemporâneas
 - * História das narrativas sagradas
 - * A arte e o ensino religioso escolar
 - * Paradigmas educacionais e ensino religioso escolar
 - * Cultura religiosa no Ceará
 - * Ética e religiosidade
 - * Tradições religiosas no Brasil
 - * Seminários de pesquisa
 - * Monografia (Trabalho de conclusão de curso)

No momento, há certas dificuldades em encontrar um corpo docente para cursos desta natureza aqui no Ceará. Portanto, através do sistema de módulos, existe a possibilidade de convidar doutores e mestres desta área de outras partes do Brasil para participar de cursos aqui, no Ceará. No sul do país e em São Paulo há um considerável número de professores qualificados para lecionar em Cursos de Especialização em Ensino Religioso.

Em 1998, o Grupo de Estudo e Redação composto de membros do Conselho de Educação do Ceará, do CONOERCE e alguns peritos no assunto, elaborou os objetivos gerais do Ensino Religioso para o 1º e 2º ciclos do ensino público fundamental no Estado do Ceará. Brevemente, estes objetivos serão atualizados e o presente autor acredita que vale a pena tomar conhecimento dos mesmos que serão usados como base para os novos e modificados objetivos. Segue um resumo deste precioso trabalho:

Objetivos gerais no 1º. ciclo:

1. Perceber a si mesmo e aos outros como obras de Deus, que é Amor. Cada filho do Amor de Deus é original, não se repete e tem a semente desse Amor dentro de seu espírito.
2. Perceber o corpo como instrumento de comunicação e relacionamento com os outros e com o mundo.
3. Identificar em tudo o que temos e que nos rodeia, o dom de Deus e a nossa participação humana no uso desses dons (natureza x cultura). Valorizar a natureza, sua beleza e necessidade para a vida.
4. Descobrir a vida como valor máximo de um Deus que confia em nós, para respeitar uns aos outros, para dar afeto, para construir essa vida de modo harmonioso e feliz juntos.
5. Identificar (por exemplos do que se vive, do que se vê, do que se lê, do que se ouve) o valor da ajuda mútua, da generosidade (saber dar e receber), da construção da felicidade.
6. Conhecer Jesus, como nos mostra a Bíblia. Interpretar a grandeza do amor de Deus que se manifesta na sua vinda, na sua missão.
7. Aprender com Jesus de Nazaré a vivenciar a experiência humana: alegria, sofrimento, trabalho, convivência ...
8. Assumir a importância de nossa resposta de amor à proposta amorosa de Deus.

Obs.: Obviamente se tiver alunos de religiões não-cristãs esses objetivos têm que ser adaptados.

No decorrer do 1º. ciclo, fase das “operações concretas” (segundo a psicogenética), a criança pode e deve desenvolver:

- a) capacidade de transformação do real em ações interiorizadas e sistematizá-las;
- b) capacidades de representar (no desenho, nos gestos, nas palavras, nos sons) o que já adquiriu na ação;
- c) capacidade de reconhecer valores e regras estabelecidos de fora para dentro (daí os erros ou acertos dos professores nessa fase serem definitivos para toda a vida da criança);
- d) capacidade de perceber as contradições entre as regras e valores apresentados e o exemplo do comportamento de quem dita as regras (“realismo moral”: mais do que nunca, um exemplo nessa fase vale mais que mil palavras);
- e) capacidade de ampliar seu campo afetivo, de relação familiar para as relações com o grupo com que convive na escola e no brinquedo;
- f) capacidade de exercitar a cooperação, a troca, de “com-viver”, enfim.

Objetivos gerais no 2º ciclo:

Nesse ciclo é preciso continuar a construir:

- a) a experiência e a reflexão sobre a participação, o respeito recíproco e a tolerância (aceitar o outro como ele é);
- b) a capacidade de tentar compreender os pontos de vista diferentes dos seus, deixar de se considerar dono de verdades absolutas;
- c) a capacidade de propor regras e respeitá-las, aprendendo a comparar, analisar e tomar decisões, sabendo encontrar estratégias de resolução em situações problemáticas;
- d) a capacidade de se organizar em grupos, onde as regras podem ser transformadas caso seja necessário para o bem geral do grupo;

Continuam válidas as recomendações pedagógicas quanto ao uso intensivo da leitura (sobretudo a leitura lúdica, mas agora também, a leitura de textos de conhecimentos organizados), das atividades artísticas, dos recursos de informação que estejam ao alcance dos alunos.

Quanto aos “encontros religiosos”, foi sugerido temas como:

1. Perceber a natureza como nossa casa, a necessidade de cuidar dela e preservá-la e o ser humano integrado nesse conjunto da criação de Deus.
2. Perceber a responsabilidade sobre o que pertence a todos, e por todos deve ser cuidado: natureza, equipamentos públicos, lugares públicos, objetos pessoais, alheios e coletivos. Ver em tudo o fruto do sagrado trabalho humano, prolongamento do trabalho criador de Deus.
3. Despertar para o valor das relações afetivas no desenvolvimento e na construção da felicidade de todo o ser humano.
4. Despertar para a responsabilidade de VIVER. Perceber a VIDA como valor máximo a ser respeitado.
5. Descobrir que o pecado é o NÃO-À-VIDA, segundo o plano de Deus.
6. Descobrir que esse não-à-vida prejudica o relacionamento com Deus, impedindo de se crescer no amor. Suas conseqüências afetam, portanto, a comunidade e ajudam a aumentar o sofrimento no mundo.
7. Conhecer o mundo que Jesus quer: o mundo com Verdade, Amor e Justiça, vividos com sinceridade e persistência.
8. Conhecer melhor as mensagens de Jesus, no texto bíblico, ou o equivalente para outras igrejas não-cristãs.
9. Procurar textos que coincidam com a mensagem bíblica, no mundo da informação (livros, revistas, TV, Internet, etc.).
10. Aprender a meditar sobre a vida de Jesus: Ele que sofreu a injustiça, perdoou, salvou, venceu a morte e vive ressuscitado também em nós. A vida vence a morte, o bem vence o mal.

Considerações finais

Gostaria de fazer minhas as palavras da Irmã Lurdes Caron, Assessora da CNBB – Setor Ensino Religioso. Segundo ela: “percebe-se que em várias Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, o Ensino Religioso salvaguarda a fidelidade aos princípios constitucionais de liberdade religiosa e respeito pelos diferentes credos, numa convivência pacífica entre as diversas manifestações religiosas que compõem a pluralidade

étnica e cultural da nação brasileira". Nas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, em que a equipe técnico-pedagógica também se preocupa com o Ensino Religioso, facilita a sua implantação de forma pedagógica. Porém, onde há rotatividade da equipe ou ausência dela, nos Sistemas de Ensino, essa disciplina é caracterizada como um apêndice do currículo e elemento eclesial. É preciso, ainda, intensificar um trabalho que favoreça o reconhecimento do profissional do Ensino Religioso como tal. Consta-se a inclusão do Ensino Religioso no projeto político pedagógico da escola e nos concursos públicos, promovidos pelas SEE e SME. Esses, ao mesmo tempo em que se constituem avanços, tornam-se desafios devidos à carência de habilitação do profissional de Ensino Religioso.

Bibliografia Consultada

- ALVES, R. A. *O que é religião*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- AMALADOSS, M. *Pela estrada da vida – Prática do diálogo inter-religioso*. São Paulo: Paulinas, 1995.
- AZEVEDO, M. de C. *Modernidade e cristianismo – O desafio da inculturação*. São Paulo: Loyola, 1981.
- AZZI, R. *História da Igreja no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- BARRERA, J. T. *A Bíblia Judaica e a Bíblia Cristã*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- BARROS, M. *O sonho da paz – A unidade nas diferenças: ecumenismo religioso e o diálogo entre os povos*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- BASTIDE, R. *As religiões africanas no Brasil*. São Paulo: Pioneira, 1971.
- BINGERMER, M. C. *Impacto da modernidade sobre a religião*. São Paulo: Loyola, 1992.
- BOFF, L. *O destino do homem e do mundo*. Petrópolis: Vozes, 1975.
- BRAGA, J. *Ancestralidade afro-brasileira: o culto de Babá Egum*. Salvador: EDUFBA/IANAMÁ, 1995.
- BRANDÃO, D. M. S. *O novo paradigma holístico*. São Paulo: Summus, 1991.
- CACCIATORE, O. G. *Dicionário de cultos afro-brasileiros*. Rio de Janeiro: Forense Universitária/SEC., 1977.
- CARON, L. *Entre conquistas e concessões: uma experiência ecumênica em Educação Religiosa Escolar*. São Leopoldo: IEPG/Sinodal, 1997.
- DUSSEL, E. *Ética comunitária*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- EDWARDS, D. *Experiência humana de Deus*. São Paulo: Loyola, 1995.
- FIGUEIREDO, A. de P. *O Ensino Religioso – perspectivas, tendências e desafios*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DE ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso*. São Paulo: Ave Maria, 1995.
- FRAAS, H. J. *A religiosidade humana; Compêndio de Psicologia da Religião*. São Leopoldo: Sinodal, 1997.
- FRANKL, V. E. *A presença ignorada de Deus*. Petrópolis: Vozes, 1993.
- GENTILI, P. *Pedagogia da exclusão*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- GRUEN, W. *O ensino religioso na escola*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- GUISSARNI, L. *A consciência religiosa do homem moderno*. São Paulo: Companhia Ilimitada, 1993.
- HADDAD, J. A. *O que é Islamismo*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- KÜNG, H. *Projeto de ética mundial. Uma moral ecumênica em vista da sobrevivência*. São Paulo: Paulinas, 1992.
- LIBÂNIO, J. B. *Deus e os homens: os seus caminhos – Religião e saber*. Petrópolis: Vozes, 1990.
- _____. *A busca do sagrado*. São Paulo: FTD, 1991.
- LUBIENSKA, H. de L. *A educação religiosa das crianças*. São Paulo: Flamboyant, 1963.
- MESLIN, M. *A experiência humana do divino – Fundamentos de uma antropologia religiosa*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- PEINADO, J. V. *Éticas teológicas ontem e hoje*. São Paulo: Paulus, 1996.
- PIAGET, J. *O raciocínio na criança*. Rio de Janeiro: Record, 1967.
- ROCHA, A. C. *O que é o Budismo?* São Paulo, Brasiliense, 1984.
- SCHMIDT, E & ALTMANN, W. *Inculturação e sincretismo*. São Leopoldo: IEPG, 1995.
- VIDAL, M. *Dicionário de Moral – Dicionário de Ética Teológica*. Aparecida: Santuário, 1999.
- VIESSER, L. C. *Um paradigma didático para o ensino religioso*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- WILGES, I. *Cultura religiosa. As religiões do mundo*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- ZILLES, U. *Filosofia da religião*. São Paulo: Paulus, 1991.